

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 491/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELA VISTA DO CARMELO - APROVIC.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na avenida Cronge da Silveira, nº. 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 06.079.623/0001-88**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263-SSP/AP E CPF nº. 293.084.292-04, em conformidade ao processo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 22/03/2023, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELA VISTA DO CARMELO - APROVIC**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.639.562/0001-91**, com sede na Comunidade de Bela Vista, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68445-000, Município de Barcarena/PA, neste ato representada por seu representante legal Sr. **AMARILDO LIMA DOS SANTOS**, Carteira de identidade nº 1873036 – PC/PA e CPF nº 373.271.432-20, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **inclusão da Fonte de Recurso Próprio**, conforme a seguir:

FONTE: 15001001 – Receita de imposto e Trans. - Educação

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social